



GAZETA

DO

RIO DE JANEIRO.

QUINTA FEIRA 23 DE AGOSTO.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

A L L E M A N H A.

Laybach 12 de Maio.

Despacho Circular.

A Reunião dos Monarchas Alliados, e de seus Gabinetes em *Tropau*, suspendida em consequencia dos acontecimentos que derribaram o Governo legitimo de *Napoles*, estava destinada para fixar o ponto de vista, em que convinha collocarem-se a respeito d'estes funestos accidentes, concertar sobre huma marcha commum, e combinar em hum espirito de justiça, de conservação, e de moderação as medidas proprias para garantir a *Italia* d'huma subversão geral, e os Estados visinhos dos mais iminentes perigos. Esta primeira tarefa (graças á feliz conformidade de vistas, e de disposições que reinava entre os tres Augustos Soberanos) foi hein depressa ultimada. Principios claramente enunciados, e reciprocamente abraçados, com toda a sinceridade d'huma convicção intima, conduziram a resoluções analogas; e as bases estabelecidas desde as primeiras conferencias foram invariavelmente seguidas, durante todo o curso d'huma reunião assignalada pelos resultados os mais notaveis.

Transferida a *Laybach*, esta reunião tomou hum caracter mais pronunciado pela presença, e concurso do Rei das duas *Sicilias*, e pelo assentimento unanime, com o qual os Principes da *Italia* accederam ao systema adoptado pelos Gabinetes Alliados. Os Monarchas se convenceram que os Governos, os mais immediatamente interessados nos destinos da *Peninsula*, faziam justiça á pureza das suas intenções, e que hum Soberano, posto na situação a mais perivel pe-

los actos, a que a perfidia, e violencia tinham sabido associar seu nome, se entregava com plena confiança ás medidas, que d-viam ao mesmo tempo pôr hum termo a este estado de captiveiro moral, e restituir a seus fiéis subjeitos o repouso, e os commodos, de que os haviam privado as facções criminosas.

O effeito d'estas medidas não tardou a manifestar-se. O edificio levantado pela revolta, tão fragile na sua construcção, com o vicioso nas suas bases, não assentando, senão sobre a astucia de huns, e a cegueira momentanea de outros, reprovado pela immensa maioridade da Nação, odioso mesmo ao exercito formado para o defender, cahio por terra ao primeiro contacto com a força regular destinada a derribá-lo, e que não servio senão para mostra o seu nada. O poder legitimo se restabeleceu; dispersaram-se as facções, e o povo *Napolitano* se viu livre destes impetores audazes, que embaldando-os com sonhos de huma falsa liberdade, exerciam sobre elles vexações as mais cruéis, e lhes impunham enormes sacrificios, em proveito unicamente de sua ambição, e de sua avidez; e marchando a passos agigantados para a ruina de hum paiz, de quem não cessavam de chamar-se os regeneradores.

Esta restauração importante se consummou, quanto ella pôde, e o deveo ser, pelos conselhos, e esforços das Potencias Alliadas. Hoje, que o Rei das duas *Sicilias* se acha reinvestido da plenitude de seus direitos, os Monarchas se lemitam a segundar com seus votos os mais ardentes, as resoluções que este Soberano vai adoptar para reconstruir seu Governo sobre fundamentos solidos, para assegurar por leis, e instituições sabias os verdadeiros interesses dos seus subjeitos, e a prosperidade constantes de seu Reino. Durante o curso destas grandes transacções, tem-se visto etumporem de mais de hum lado os effeitos desta vasta conjuração tra-

mada desde longo tempo contra todos os poderes estabelecidos, e contra todos os direitos consagrados por esta ordem social, sob a qual a Europa, tem gozado de tantos seculos de felicidade, e de gloria. A existencia desta conjuração não era incognita aos Monarchas; mas em lugar de agitações que a Italia experimentava desde as catastrophes do anno de 1820, e do movimento desordenado que d'ali se tinha communicado a todos os espiritos, ella se desenvolveu com huma rapidez crescente, e seu verdadeiro caracter se manifestou ao grande dia. Não he (como pôde crer-se em huma epocha menos avançada) não he contra tal fórma de Governo particularmente exposto ás suas declamações, que se tem dirigido as entrepresas tenebrosas dos autores destas conspirações, e os votos insensatos dos seus cegos partidarios. Os Estados, que tem admittido mudanças no seu regimen politico, não estão menos expostos aos seus ataques, do que aquelles cujas antigas instituições tem resistido aos estragos do tempo. Monarchias puras, Monarchias limitadas, Constituições federativas, Republicas, tudo he comprehendido, tudo he englobado em os Arestos de proscricção d'huma seita, que tracta d'*Oligarchia* tudo o que, de qualquer fórma que seja, se eleva acima do nível de huma igualdade chimerica. Os Chefes desta impia liga indifferentes ao que resultará da destruição geral que elles meditam, indifferentes a toda a especie de organização estavel, e permanente, não accomettem se não ás bases fundamentaes da sociedade. *Derribar o que existe*; para lhe substituir o que o acaso suggerir á sua imaginação desregrada, ou a suas sinistras paixões: eis aqui a essência da sua doutrina, e o segredo de todas as suas machinações.

Os Soberanos Alliados não puderam reconhecer que não havia mais que huma barreira a oppor a esta torrente devastadora: *Conservar o que he legalmente estabelecido*: tal devia ser o principio invariavel da sua politica, tal o ponto da partida, e o objecto final de todos as resoluções. Não puderam ser retardados pelos vãos clamores da ignorancia, e da malicia, que os accusavam de condemnar a humanidade a hum estado de estagnação, e trunpor incompativel com a marcha natural, e progressiva, e com o aperfeiçoamento das instituições sociaes. Nunca estes Monarchas manifestaram a menor indisposição de contrariar melhoramentos reais, ou a reforma dos abusos, que se tem introduzido nos melhores Governos. Vistas mui diferentes os tem constantemente animado; e se este repouso que os Governos, e os povos tinham direito de julgar seguro pela pacificação da Europa não tem podido operar todo o bem que d'elle devia resultar, he por que os Governos deveram concentrar todos os seus pensamentos sobre os meios de oppor diques aos progressos de huma facção, que espalhando em torno de si o erro, o descontentamento, o fanatismo das innovações, bem depressa teria posto em problema a existencia de huma qualquer ordem publica. As mudanças uteis, ou necessarias na legislação, e administração dos Estados não devem emanar, se não da vontade livre, da impulsão reflectida, e esclarecida daquelles que DEOS tem feito responsáveis do poder. Tudo o que sahe desta liga conduz necessariamente á desordem, á subver-

são, a males muito mais insuperaveis do que aquelles que se pertendem curar. Pen-trados desta verdade eterna, os Soberanos não tem hesitado proclama-la com franqueza, e vigor; elles tem declarado que, respeitanto os direitos, e a independencia de todo o poder legitimo, reputaram, como legalmente nullo, e desapprovado, pelos principios que constituem o Direito publico da Europa, toda a pretendida reforma operada pela revolta, e pela força aberta. Elles tem obrado, em consequencia desta declaração, em os acontecimentos de *Naples*, e do *Piemonte*, e naquelles mesmos que, debaixo de circumstancias mui diferentes, mas por combinações igualmente criminosas, acabam de entregar a parte oriental da Europa a convulsões incalculaveis.

Os Monarchas estão tanto mais decididos a não se desviar deste systema, que elles reputam a firmeza com que o tem mantido, em huma época tão critica, como a verdadeira causa do successo, de que os seus esforços pelo restabelecimento da ordem na Italia, tem sido acompanhados. Os Governos da Península reconheceram que não tinham quem temer, nem quanto á independencia politica, nem quanto á integridade dos seus territorios, nem quanto á conservação de seus direitos, quando reclamaram socorros que só lhes eram offerecidos á condição de se aproveitarem delles para defender a sua propria existencia. Foi a confiança reciproca quem salvou a Italia. Foi ella quem fez cessar, no espaço de dois mezes hum incendio, que, sem a intervenção das Potencias Alliadas, teria devastado, e posto em ruina a totalidade deste bello Paiz, e ameaçado por longo tempo o resto da Europa.

Nada tem mais sufficientemente demonstrado a força desta molla moral, que ligava a salvação da Italia ás determinações dos Monarchas, que o desleixo prompto, e feliz da revolta que havia erumpido no Piemonte. Conspiradores, em parte estrangeiros, tinham preparado este novo crime, e posto em obra, para o ultimarem, o mais detestavel de todos os meios revolucionarios: sublevando contra a Authoridade aquella mesma força armada, que não he creada senão para lhe obedecer, e para defender a ordem publica. Victima d'huma traição inexplicavel (se alguma coisa o podia ser tanto como achareir os crimes politicos na Europa, vozes que ousem defende-los) hum Soberano, que a justo titulo gosava do respeito, e affecto de seus subjeitos, se viu forçado a descer de hum Throno, que tinha ornado com suas virtudes. Huma parte consideravel das suas tropas foi arrastada ao abysmo pelo exemplo, e intrigas de hum pequeno numero de ambiciosos, e o grito banal da facção anti-social retinido deste a Capital ás Provincias. Os Monarchas reunidos em *Laybach* não tardarão a responder-lhe. A sua renniam era do numero daquellas que se fortificam, e engrandessem com o perigo, e a sua voz foi ouvida. Immediatamente os subjeitos feis do Rei, conhecendo que não eram abandonados, empregaram os ultimos recursos para combater os inimigos da Patria, e da gloria nacional. O poder legitimo, ainda que comprimido, e paralisado na sua acção, não soube menos sustentar a sua dignidade, e os seus direitos, e chegando os soc-

corros no momento decisivo da crise, bem da
pressa foi completo o triumpho da boa causa.
Em poucos dias foi livre o Piemonte; e não
restou desta revolução senão a vergonhosa lem-
brança inseparavel de seus culpaveis authores.

Assim he que, seguindo sem desvio os prin-
cipios estabelecidos, e a linha de conducta tra-
çada desde os primeiros dias da sua reunião, os
Monarchas Alliados tem chegado a pacificar a
Italia. O seu objecto directo foi conseguido.
Nenhuma das medidas que para isso empregara-
ram, desmentio as declarações que a verdade,
e a boa fé lhes tinham inspirado. Elles lhes
seram fieis, seja qual for a nova prova que a
Providencia lhes possa ter reservado. Mais que
nunca chamados, assim como todos os outros
Soberanos, e poderes legitimos a vigiar sobre
a paz da *Europa*, a protege-la não sómente
contra os erros e as paixões, que poderám
compromette-la nas suas relações de Potencia a
Potencia, mas sobre tudo contra estas funestas
tentativas, que entregariam o Mundo civilizado
aos horrores d'hum anarchia universal, elles
supporiam profanar hum vocação tão augusta
pelos calculos estreitos de hum politica vulgar.
Como tudo he simples, patente, e francamen-
te expendido em o systema que tem abraçado,
elles o submettem com plêna confiança ao jui-
zo de todos os Governos estabelecidos.

A reunião que se vai terminar se renovará
no decurso do anno proximo. Tomar-se-ha em
consideração o termo, que deve fixar-se ás me-
didas, que por approvação de todas as Cortes
da *Italia*, e particularmente das de *Napoles* e
Turim, se tem julgado necessarias para firmar
a tranquillidade da *Peninsula*.

Os Monarchas e os seus Gabinetes empre-
garám no exame desta questão o mesmo espiri-
to, que os dirigio até aqui. Motivos de hum
ma gravidade incontestavel, e plenamente jus-
tificados por seus resultados, determinaram os
Soberanos a intervir em os negocios da *Italia*,
elles estão longe de querer prolongar esta inter-
venção além dos limites de hum stricta neces-
sidade, dezejando mui sinceramente, que as
circunstancias que lhe tem imposto este penivel
dever, se não reproduzam já mais.

Nós julgamos util, no momento em que
se vam separar os Soberanos, fazer lembrar pe-
la precedente exposição, os principios que os
tem dirigido nas ultimas transacções.

Vós sois em consequencia encarregado de
communicar este despacho ao Ministro dos Ne-
gocios Estrangeiros na Corte, junto da qual
vos achaes acreditado.

Vós recebereis ao mesmo tempo hum De-
claração concebida no mesmo espirito, a qual
os Gabinetes redigiram; e fizeram imprimir pa-
ra levarem ao conhecimento do publico da *Eu-
ropa* os sentimentos, e principios de que se
acharam animados seus Augustos Soberanos, e
que servirám constantemente de guia á sua po-
litica.

Laybach, &c.

RIO DE JANEIRO.

(Nesta Gazeta só he Artigo d'Officio o que
n'ella se declarar como tal.)

ARTIGO D'OFFICIO.

*Continuação da Relação dos Despachos Militares
que baixarão pelo expediente desta Secretaria de
Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra,
desde 11 de Maio do corrente anno de 1821.*

Por Decretos.

Capellão Militar para ter exercicio deste
emprego no Batalhão de Infantaria N.º 11 das
Tropas de Portugal destacadas nesta Corte, *Fr.
Antonio de Vasconcellos*, Religioso da Ordem da
Santissima Trindades, e Pregador Regio.

Capellão do 1.º Batalhão de Fuzileiros da
Corte, o Padre *Antonio Luiz Peneado*, já Des-
pachado para a 1.ª Capellania que vagasse.

Demittido de Capellão aggregado do 1.º Ba-
talhão de Fuzileiros da Corte, por se achar
provido em hum Abbadia para Portugal, o
Padre *Manoel Antonio de Carvalho*.

Demittido do lugar de Capellão effectivo
do dito 1.º Batalhão, pelo requerer, o Padre
Pedro Nolasco de Amorim Valladares, hoje Co-
nego da Real Capella.

Demittido do Posto que tem, pelo reque-
rer, *José Manoel Videira*, Tenente de Caval-
laria addido ao Estado Maior do Exercito.

Alferes de hum dos Corpos da Provincia
do Pará, *Antonio Peixoto de Miranda*, Alferes
que foi do Esquadrão da Guarda do Governo
de Pernambuco.

Alferes aggregado á Cavallaria da Policia
desta Corte, *Felicio Pinto Corlho de Miranda*,
Alferes do Regimento de Cavallaria de Linha
de Minas Geraes.

Alferes Aggregado á Infantaria da mesma
Policia da Corte, *Miguel de Mattos*, Sargento
da Policia de Lisboa.

Alferes Aggregado ao Regimento de Caval-
laria de Linha de Minas Geraes, *José de Sou-
za Lobo*, Alferes de Cavallaria addido ao Es-
tado Maior do Exercito, que servio ás Ordens
do Inspector dos destacamentos Diamantinos da
mesma Provincia.

Alferes Aggregado ao Regimento de Ca-
vallaria de Milicias das Villas do Norte na Pro-
vincia de S. Paulo, *Francisco Luiz Ferruz
Leal*, Alferes do Regimento de Cavallaria N.º
4, desta Provincia.

Alferes Aggregado á Legião de Voluntarios
da Provincia de S. Pedro, sem prejuizo da an-
tignidade dos que a tiverem maior, *Antonio Ga-
briel Pires da Fonseca*, Alferes de Cavallaria
de Linha do Exercito deste Reino, com exer-
cicio no Regimento de Dragões de Monte Video.

Alferes Aggregado ao Regimento de Caval-
laria de Linha de Minas Geraes, *D. José Car-
los da Camara Coutinho*.

Segundo Tenente Aggregado á Companhia
de Artifices do Regimento de Artilharia da Cor-
te, com exercicio ás Ordens do Coronel En-
genheiro empregado na Direcção dos Telegra-
phos, *José Policarpo Pessoa de Andrade e Sil-
va*, Cadete que foi do 3.º Batalhão de Fuzi-
leiros da Corte.

Reformado no mesmo Posto por n'ellas
e avançada idade, *Francisco Manoel de Asára-
de Figueiredo e Albuquerque*, e *Manoel Vieira de
Brito*, Alferes do 1.º Regimento de Infantaria
de Milicias da Provincia de S. Paulo.

Reformado na forma da Lei, por molestias, *Lourenço de Souza Meirelles*, Alfézes do 1.º Batalhão de Caçadores da Provincia de Pernambuco.

De Resoluções de Consultas.

Reformado em Marechal de Campo com o soldo desta Patente, por contar 57 annos de serviço, e não o poder continuar por molestias, *José Joaquim da Costa Gavião*, Brigadeiro effectivo de Cavallaria, e Ajudante de Ordens do Governo da Provincia de S. Paulo.

Reformado no Posto de Coronel, *José Ignacio Nogueira da Gama*, Coronel Aggregado ao Regimento de Cavallaria de Milicias da Comarca de S. João de El-Rei, em Minas Geraes, *Simplicio Dias da Silva*, Coronel do 2.º Regimento de Cavallaria de Milicias da Provincia do Piahy.

Coronel Commandante do 1.º Regimento de

Cavallaria de Milicias da Comarca do Rio das Mortes na Provincia de Minas Geraes, *Francisco de Paula Barboza*, Tenente Coronel Aggregado ao 3.º Regimento de Cavallaria de Milicias da mesma Provincia.

Reformado na forma da Lei, *Castano José de Almeida*, Tenente Coronel do 1.º Regimento de Cavallaria de Milicias da Comarca do Rio das Mortes na Capitania de Minas Geraes.

Reintegrado no Posto de Capitão Mór das Ordenanças da Villa de Pante de Pedras da Provincia de Pernambuco, *Nicoláo Paes Sarmento*.

Reformados na forma da Lei, *José Rodrigues Ferreira*, Capitão de Ordenanças da Villa do Rio Pardo na Provincia de S. Pedro, *Joaquim Francisco Alves da Fonseca*, Capitão das Ordenanças do Districto de S. Nicoláo de Seruby desta Provincia.

Tenente Aggregado ao 1.º Batalhão de Caçadores de Henriques da Corte, *Joaquim Manoel de Faria*, Tenente do 2.º Batalhão de Libertos d'El-Rei.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 20 do corrente. — *Cork Island*; 65 dias; T. Ing. *John Barry*, Com. *Rasse Dobson*; segue para *New South Walls*. — *Lisboa*; 57 dias; G. General *Lêôr*, M. *João Gomes Duarte*, C. a *Domingos Alves Loureiro*, vinho, sal e outros generos. — *Lima*; 38 dias; G. Amer. General *Brown*, M. *Skidy*, C. a *Brown Watson*, anil. — *Alicante*; 60 dias; G. Ing. *Reward*, M. *Symes*, C. a *Le Breton*, vinho. — *Terragona*; 56 dias; B. Ing. *Alfred*, M. W.^m *Quellingham*, C. a *Le Breton*, vinho. — *Liverpool*; 61 dias; B. Ing. *Amity*, M. *Nathaniel Vaighan*, C. a *Naylor Brothers*, louça, fazendas e outros generos. — *Cadiz*; 54 dias; R. Amer. *Manufacturer*, M. *Cornelius Trimmet*, C. ao M.; sal. — *Figueira*; 64 dias; B. *Benjartana*, M. *Manoel Carneiro dos Santos*, C. a *José Lopes dos Santos*, vinho e fazendas. — *Habia*; 9 dias; S. *União Feliz*, M. *José Joaquim*, C. a *Moxuell*, vinho e agoardente. — *Campos*; 5 dias; S. *Senhora da Guu*, M. *Thomaz Joaquim de Faria*, C. a *Fernando Carneiro Leão*, assucar e agoardente. — *Cabo frio*; 12 dias; L. *Galathea*, M. *José Franco*, C. ao M., farinha e feijão. — *Campos*; 4 dias; L. *Espirito Santo*, M. *Joaquim Antonio Vieira*, C. ao M., assucar e agoardente. — Dito; dito; L. *Santo Antonio Brilhante*, M. *Francisco Antonio*

Rodrigues, C. ao M., dito. — *Rio de S. João*; 5 dias; L. *Conceição*, M. *Antonio Francisco*, C. a *Pedro Rodrigues Peixoto*, madeira. — *Campos*; 5 dias; L. *S. Sebastião*; M. *Antonio Moreira da Costa*, C. ao M., agoardente. — *Guaratiba*; 1 dia; C. M. *José Moreira de Castro*, C. ao M., caffè.

Dia 21 dito. — *Lisboa*; 58 dias; Navio *Santiago Maior*, Com. o Cap. de Frag. *Ignacio Alberto de Olivetra*, C. ao Com., vinho, bacalhão e fazendas. — Dito; dito; G. *Animo Grande*, Cap. *Antonio da Fonseca Roza*, C. a *João Gomes Barrozo*, vinho, pano de linho e ferragens. — *Bordeaux*; 57 dias; G. Fr. *Indiana*, M. *J. Vandarervyce*, C. a *José Manoel Vieiro*, vinho, agoardente e fazendas. — *Rio Grande*; 16 dias; S. *Andorinha*, M. *José Francisco da Cruz*, C. a *João Joaquim Marques*, carne, couros e sebo. — *Rio d'Ostras*; 9 dias; L. *Senhora da Luz*, M. *Francisco de Oliveira*, C. a *Antonio Bairis*, madeira. — *Cabo frio*; 3 dias; L. *S. João Baptista*, M. *José de Oliveira Marques*, C. ao M., milho e feijão.

S A H I D A S.

Dia 20 do corrente. — *Campos*; L. *Santa Anna*, M. *Manoel Alves de Souza*, lastro.

Dia 21 dito. — (Nenhuma Sabida.)

A V I S O.

A Comissão dos convites para o Baille, que a Corporação Militar tem a honra de offerecer a SS. AA. RR., annuncia aos Srs. Officiaes, que a noite destinada para elle he a do dia 24 do corrente, Anniversario da nossa Regeneração Politica, das 8 horas por diante; e declara a mesma Comissão que acha desnecessario convidar directamente a elles, e ás suas familias, por serem realmente os authores deste divertimento. (Assig.) *João Maria da Gama Freitas Berquó*. — Pela Commissão de Convites.